



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Fone (14) 3285-1500 - CNPJ 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro
17480-013 - Cabralia Paulista/SP

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 001/2023 PROJETO DE LEI Nº 039/2023

Emenda Parlamentar Impositiva nº 001/2023, ao Projeto de Lei nº 039/2023, nos termos do artigo 170 da Lei Orgânica do Município de Cabralia Paulista, de autoria do vereador João Martins Junior.

Artigo 1º - Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA nº 039/2023, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 170 da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Fica destinado para a área da saúde, o valor de R\$ 32.010,12 (Trinta e dois mil, dez reais e doze centavos), respeitando o limite percentual previsto no artigo 170 da LOM, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

- a) Fica destinado para compra de medicamentos não previsto na lista distribuição básica, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);
- b) Fica destinado para a Causa Animal (saúde animal) na forma de custeio, o valor de R\$ 12.010,12 (Doze mil, dez reais e doze centavos);

Artigo 3º - Fica destinado para a área de Serviço Social e Esportes, o valor R\$ 32.010,12 (Trinta e dois mil, dez reais e doze centavos), respeitando o limite percentual previsto no artigo 170 da LOM, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

- a) Fica destinado para o Serviço Social Municipal para compra de cestas básicas, o valor de R\$ 12.010,12 (Doze mil, dez reais e doze centavos);
- b) Fica destinado para o Esporte (pintura do piso do ginásio de esportes em epóxi) e para manutenção em toda sua parte interna, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

Artigo 4º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no projeto de Lei do Orçamento Anual, e deverão ser suplementados no Anexo das emendas parlamentares à LOA, para o exercício de 2024.

Artigo 5º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2024.

Cabralia Paulista, 16 de outubro de 2023.

João Martins Junior - Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Fone (14) 3285-1500 - CNPJ 01.650.958/0001-90

**Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro
17480-013 - Cabrália Paulista/SP**

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 039/2023 "Lei Orgânica Anual", conforme nos autoriza o artigo 170 da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde (Art. 166, § 9º da Constituição Federal), e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

As verbas destinadas por este parlamentar, tem por objetivo, destinar recursos para Saúde de nosso município no valor de R\$ 32.010,12 (Trinta e dois mil, dez reais e doze centavos), também destina para a área de Serviço Social e Esporte, o valor de R\$ 32.010,12 (Trinta e dois mil, dez reais e doze centavos).

É necessário enfatizar a importância da destinação destes recursos para a realização das ações indicadas na presente emenda parlamentar; ações estas que trazem benefícios reais a população local, razão pela qual este parlamentar, no cumprimento de seu dever, por meio deste projeto de emenda parlamentar, resolve destinar o valor total de R\$ 64.020,24 (Sessenta e quatro mil, vinte reais e vinte e quatro centavos) distribuídos, conforme já especificado, nas pastas da Saúde, Serviço Social e Esporte do Município de Cabrália Paulista.

Cabrália Paulista, 16 de outubro de 2023.


João Martins Junior
Vereador